



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 882/2019

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui a Comenda Mérito do Serviço Público.

Art. 1.º Fica instituída a **Comenda Mérito do Serviço Público**, a ser conferida pelo Poder Legislativo a servidores que, comprovadamente, possuam 25 (vinte e cinco) anos ou mais de serviços prestados nos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Maringá.

Art. 2.º Ressalvado o disposto no § 3.º deste artigo, a comenda Mérito do Serviço Público será outorgada por lei de iniciativa da Câmara Municipal, mediante proposta subscrita por qualquer Vereador, com o apoio de, no mínimo, 2/3 (dois terços) da composição legislativa.

§ 1.º O projeto de lei para outorga da comenda deverá conter a biografia completa do homenageado, evidenciando suas realizações que justifiquem o mérito da homenagem.

§ 2.º O Vereador poderá apresentar o projeto de lei visando a concessão da honraria instituída por esta Lei durante toda a legislatura.

§ 3.º O Chefe do Poder Executivo também poderá apresentar projeto de lei visando a concessão da honraria para os servidores do Poder Executivo.

Art. 3.º Cumpridas as formalidades regimentais, e após a concordância expressa do pretenso homenageado, por solicitação oficial, o projeto será submetido à análise das Comissões Permanentes da Câmara.

Art. 4.º A aprovação do projeto de lei que tenha por objeto a outorga da honraria prevista nesta Resolução dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos Vereadores.

Art. 5.º A comenda instituída por esta Resolução será entregue, anualmente, nos meses de fevereiro e agosto, em sessão solene da Câmara Municipal de Maringá.

Parágrafo único. O homenageado, na impossibilidade do comparecimento à sessão solene, poderá delegar sua representação.

Art. 6.º A Comenda Mérito do Serviço Público consistirá em uma medalha de metal em formato de estrela, tendo gravados, em alto relevo, na face frontal, o título Comenda Mérito do Serviço Público, e, na face posterior, o Brasão do Município de Maringá, a inscrição Comenda Mérito do Serviço Público – CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ e a data da entrega da honraria, em caixa aveludada medindo 20cm (vinte centímetros) de comprimento por 15cm (quinze centímetros) de largura, na cor preta.

§ 1.º Ao homenageado, no ato da entrega da comenda, será concedido um Diploma de Mérito alusivo à distinção.

§ 2.º O diploma será confeccionado com as seguintes especificações: medida de 35cm (trinta e cinco centímetros) por 25cm (vinte e cinco centímetros), sem caixa, em pele pergaminho original envelhecida, cor palha, com ranhuras gravadas artesanalmente em baixo relevo com temperatura

controlada, texto em letras góticas na cor preta, nome do homenageado destacado em letras góticas na cor vinho na parte inferior, em degradê, e vermelho na parte superior com o Brasão do Município.

Art. 7.º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 8.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 16 de maio de 2019.

ALTAMIR ANTÔNIO DOS SANTOS
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Altamir Antonio dos Santos, Vereador**, em 21/05/2019, às 07:14, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0133599** e o código CRC **F8BB70A7**.